



Ofício nº 972/2016-GAPRE

Maringá, 07 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 15/2016, apresentado pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, mediante o qual solicita se há possibilidade de determinar a implantação de um semáforo na Avenida Pedro Taques no cruzamento com a Avenida Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), no Loteamento Sumaré, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Transito e Segurança.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Assunto: Sinalização Semafórica

Solicitante: Câmara Municipal - 13870/2016

Para o senhor

Maringá, 17 de março de 2016.

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo.


Quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização, gastos desnecessários de recursos públicos.

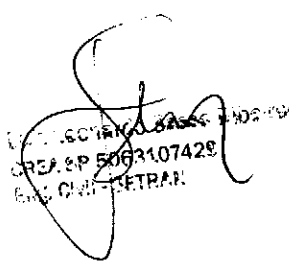
Analisando o cruzamento citado, constatamos que a via transversal possui um baixo fluxo veicular, não atingindo um fluxo mínimo que justifique a implantação de sinalização semafórica conforme critérios técnicos pré-estabelecidos pelo Contran.

Portanto informamos que no momento não há previsão para implantação de semáforo neste cruzamento.

A Setrans esta elaborando projeto de readequação da sinalização viária, visando a diminuição dos conflitos na interseção.

Att.


Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2015


SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
GER. EN. 5063107428
EN. CIVIL-SETRAN